

1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza em favor do **1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec)** decorre da necessidade de manter adequadas condições de limpeza, higiene, conservação e salubridade em todas as instalações da Organização Militar, garantindo ambientes apropriados para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, de instrução e de apoio.

O 1º RC Mec possui diversas dependências de uso contínuo, incluindo alojamentos, sanitários, refeitórios, cozinhas, salas administrativas, áreas de circulação, garagens, depósitos e demais instalações que demandam limpeza regular e permanente. Para a execução dessas atividades, torna-se indispensável o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, tais como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, papel higiênico, papel toalha, sacos para lixo, vassouras, rodos e demais itens correlatos.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a manutenção das condições sanitárias adequadas, podendo ocasionar prejuízos à saúde do efetivo, ao bem-estar dos usuários das instalações e à conservação do patrimônio público. Além disso, a disponibilização desses insumos contribui para a prevenção de doenças, para a melhoria das condições de trabalho e para a preservação da imagem institucional do Regimento.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários à execução das atividades de limpeza e higienização, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a conservação das instalações e o adequado cumprimento da missão institucional do 1º RC Mec.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten Berg

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

UASG 160376

2 de 5

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco,

número da conta e agência, para fins de pagamento;

Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei no 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo

Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Com o êxito na realização do processo licitatório feito pelo 1º RC Mec, a prestação de serviço está dentro do parâmetro estabelecido neste termo e com a garantia da descentralização dos recursos a serem aplicados nesta Organização Militar os resultados pretendidos com o processo será alcançado pela Instituição. Com isso, desejamos garantir melhor divulgação e propagação das informações de forma satisfatória as constantes demandas da OM.

Atingindo assim o objetivo estratégico organizacional nº04 - Aprimorar a gestão administrativa e objetivo estratégico organizacional nº05 – Ampliar a integração do Exército com a Sociedade

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Os serviços requisitados levam em consideração o atendimento das necessidades da Administração para o período de 12 (doze) meses.
2. Diante do exposto, conclui-se que a prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 84 da Lei no 14.133/2021, pode incluir a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que a previsão tenha sido feita na fase de planejamento e explicada no ato convocatório, conforme orienta o Enunciado no 42 do CJF.
3. Para futuras contratações e prorrogações de ARPs, recomenda-se fortemente que a possibilidade de renovação dos quantitativos seja claramente prevista na fase de planejamento e incluída nos documentos que compõem o processo licitatório.
4. Essa prática proporcionará maior clareza, previsibilidade e segurança jurídica, assegurando maior eficiência no uso dos recursos públicos e alinhamento com as inovações trazidas pela Lei no 14.133/2021

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 279.459,46

1. As pesquisas de preços realizadas para a estabelecer o valor para a presente contratação atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 5º da IN 65 /2021, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), a saber:
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
As pesquisas foram realizadas entre os meses de novembro de 2025 a fevereiro de 2026 e tendo sido priorizados o inciso III como fontes de consulta. Para cálculo do valor de referência, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, contendo três pesquisas de preços baseadas no Sistema de

Acompanhamento de Gestão (SAG), Comprsa.gov e consultas direto com fornecedor.

Com base nesta pesquisa de preços calculou-se o desvio padrão, o coeficiente de variação e média de cada um dos itens.

Foi estimado o valor total de R\$279.459,46 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o presente processo, não haverá a divisão dos itens em grupos, por não haver uma estrita dependência entre os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correladas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de materiais de manutenção de bens imóveis proporciona benefícios diretos e indiretos ao 1o Regimento de Cavalaria Mecanizado (1o RC Mec), contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e a manutenção da prontidão operacional da Organização Militar. Preservação do Patrimônio Público

A aquisição de materiais adequados permite a execução de manutenções preventivas e corretivas, evitando a deterioração das instalações e prolongando a vida útil dos bens imóveis sob responsabilidade do 1o RC Mec.

Segurança da Tropa e dos Usuários das Instalações

A manutenção regular das edificações reduz riscos de acidentes decorrentes de falhas estruturais, elétricas ou hidráulicas, garantindo ambientes seguros para militares, servidores e demais usuários das instalações.

Manutenção da Prontidão Operacional

Instalações em condições adequadas de uso asseguram o pleno funcionamento das atividades administrativas, logísticas e operacionais, contribuindo diretamente para o cumprimento das missões atribuídas ao Regimento.

Economicidade e Redução de Custos Futuros

A realização de manutenções preventivas minimiza a necessidade de intervenções emergenciais ou reformas de maior vulto, que normalmente demandam recursos financeiros mais elevados, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Melhoria das Condições de Trabalho e Habitabilidade

Ambientes conservados e funcionais favorecem o bem-estar da tropa, melhoram as condições de trabalho e de alojamento, e impactam positivamente a moral e o rendimento do efetivo.

Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança

A utilização de materiais adequados possibilita o atendimento às normas técnicas, de segurança, acessibilidade e salubridade, reduzindo riscos de inconformidades legais ou administrativas.

Continuidade dos Serviços e Atividades Institucionais

A disponibilidade de materiais de manutenção assegura agilidade na execução dos reparos necessários, evitando interrupções prolongadas das atividades e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo 1o RC Mec.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação para a solução ser contratada

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Geração de resíduos sólidos Base legal: Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Art. 3o, XVI: define “responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”. Art. 30: obriga geradores de resíduos a dar destinação ambientalmente adequada.

2. Consumo elevado de recursos naturais Base legal: Constituição Federal de 1988. Art. 225, caput: garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. Lei no 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais): Art. 54: prevê crime contra o meio ambiente pelo uso ou exploração de recursos de forma poluidora ou degradante.

3. Poluição química (tintas, solventes, vernizes) Base legal: Lei no 9.605/1998. Art. 56: considera crime “produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente”. Resolução CONAMA no 237/1997: trata do licenciamento ambiental de atividades poluidoras.
4. Emissão de gases e partículas Base legal: Lei no 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Art. 2o, I: considera como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Resolução CONAMA no 491/2018: estabelece padrões de qualidade do ar.
5. Contaminação do solo e da água (descarte inadequado de químicos) Base legal: Lei no 9.605/1998. Art. 54, § 2o, V: prevê crime para quem lança resíduos sólidos, líquidos ou gasosos em desacordo com as exigências legais, podendo causar poluição em níveis que resultem em danos à saúde humana ou ao meio ambiente. Resolução CONAMA no 430/2011: dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes em corpos hídricos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISACK LEAL BERG

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:39:12.